PUBLICADO NO DIA 10/11/2026
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
ASS.: Cássia M. L. Salgado
Chefe de Secretaria
Mat.: 50012
IPREVI - Viçosa - MG

PORTARIA Nº 075/2026

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria do Servidor

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002, c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI, e em consonância com o Processo nº 112/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da CF/1988 c/ redação da E.C. nº 41/2003 e c/c os Art.(s) 30 e 31 da Lei Municipal nº 1.511/2002, a servidora, **RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SILVA MAGALHÃES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Matrícula nº 4.389, inscrita no CPF sob o nº **XXX.681.956-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, padrão: **CPE: ED-T02-A10**, a partir de **03 de novembro de 2026.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos Proventos de Aposentadoria, com a **aplicação da média aritmética simples (100% da média),** conforme Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 22 da Lei Municipal nº 1.511/2002, que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.

Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 23, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.511/2002, não havendo paridade com os servidores ativos, ou seja: **O reajuste será pelo índice do RGPS.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a contar da data de **03 de novembro de 2026.**

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 10 de novembro de 2026.

Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025
CP RPPS DIRIG II
CP RPPS CGINV I

Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031
CP RPPS DIRIG I